



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 410/2013

Contrato n.º 351/2014.

Processo Administrativo n.º 19.209/2014 - Anexado ao de n.º 18.562/2013-Convite 030/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PAULO SERGIO HELIODORO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DE ENGENHARIA PARA PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses.


Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026-6, e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26 e de outro lado, como **CONTRATADO**, o Sr. **PAULO SERGIO HELIODORO**, portador do CPF/MF sob n.º 248.641.328-60, residente e domiciliado na cidade de Botucatu/SP, na Rua Jorge Barbosa de Barros, n.º 278, no Jardim Paraíso,, com base no processo administrativo e convite acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

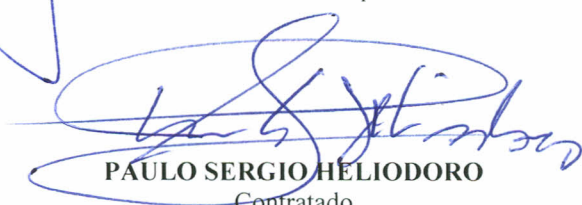
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 10 de julho de 2013, nos autos do processo administrativo 18.562/2013-Convite 030/2013, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo n.º 19.209/2014, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses, de **10/07/2014 a 09/01/2014**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

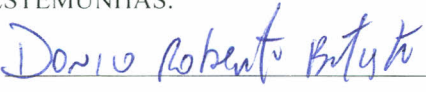
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 01 JUL 2014 \_\_\_\_\_ de 2014.

  
**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

  
**PAULO SERGIO HELIODORO**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.ª   
**Daniilo Roberto Batista**  
Auxiliar Administrativo  
R.I 4.785-6

2.ª   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.M. 3.128-3